



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

Paco Municipal Julio Domingos de Campos, 0, Centro, 78.490-000

Telefone: (065) 3344.1453, Fax: (065) 3344.1453

CNPJ: 24.772.147/0001-68

e-mail: contabilidade@jangada.mt.gov.br

### DECRETO SUPLEMENTAR Nº 43/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Ederzio de Jesus Mendes, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 701/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64

### DECRETA

Art. - 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no Orçamento vigente acrescentando recursos nas seguintes fontes de recursos e dotações orçamentárias:

#### **04.005-FUNDEB**

04.005.12.365.0010.2050.3.1.9.0.11.00.00.00 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL

R\$ 65.238,37

**Sub-Total: R\$ 79.538,37**

**Total Geral: R\$ 79.538,37**

Art. - 2º - Para dar cobertura ao Credito Adicional Suplementar aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64, inciso II os resultantes de Tendencia de Excesso de Arrecadacao na Fonte 18 - FUNDEB, tambem de acordo com o Art. 2º e Art. 6º da Lei Nº 701/2018.

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jangada, 02 de Dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Ederzio de Jesus Mendes  
Prefeito Municipal